



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.115/2019, 2 de dezembro de 2019.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **41.172,88** (quarenta e um mil cento e setenta e dois reais oitenta e oito centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100082.061000 - Manutenção da Rede de Atenção às Urgências – SAMU

3.1.71.70.00.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – 357 - 411R\$ 37.454,97

3.3.71.70.00.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – 357 - 414R\$ 3.717,91

TotalR\$ 41.172,88

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação no Exercício verificado na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº 357 – Recursos do Fundo Municipal de CascavelR\$ 41.172,88

TotalR\$ 41.172,88

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 2 de dezembro de 2019.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 2/12/2019

Página: 4 edição 2311

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal